

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS  
UNIMED CURITIBA – EDITAL Nº 01/2014**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
25 de setembro	Publicação do Edital nº 01/2014.
De 25 de setembro a 20 de outubro de 2014	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da UNIMED CURITIBA no site da Fundação Unimed - <a href="http://www.fundacaounimed.org.br">http://www.fundacaounimed.org.br</a> com geração de senha para a participação dos Cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Fundação Unimed, requisito indispensável para a participação na Prova Objetiva, bem como entrega dos documentos obrigatórios para a homologação da inscrição (somente via Sedex).
23 de outubro de 2014 às 23h59min	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Fundação Unimed.
24 de outubro de 2014	Publicação da lista de inscrições deferidas.
De 25 de outubro às 08h00min a 28 de outubro de 2014 às 18h00min	Prazo para interposição de recursos bem como para a respectiva análise e decisão.
29 de outubro de 2014	Publicação da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da prova bem como do ensalamento.
09 de novembro de 2014	Realização da Prova Objetiva – fechamento dos portões às 08h00min.
10 de novembro de 2014	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
13 de novembro de 2014	Classificação preliminar do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos.
De 14 de novembro às 08h00min a 19 de novembro de 2014 às 18h00min	Interposição de recurso referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
24 de novembro de 2014	Convocação para o Curso de Cooperativismo dos classificados dentro do número de vagas disponíveis por especialidade após apreciação dos recursos.
01 de dezembro a 12 de dezembro de 2014	Curso de Cooperativismo (presencial) promovido pela UNIMED CURITIBA.
16 de dezembro de 2014	Homologação do Resultado Final com divulgação dos aprovados do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da UNIMED CURITIBA.
De 06 de janeiro a 24 de janeiro de 2015	Entrega da documentação pelos aprovados, integralização das quotas-partes e assinatura do Livro de Matrícula.

- As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS - UNIMED CURITIBA  
Edital nº 001/2014

“O Diretor-Presidente da UNIMED CURITIBA – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A UNIMED CURITIBA é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
  - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
  - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de ação da UNIMED CURITIBA; e
  - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.
- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo:
  - a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da UNIMED CURITIBA.

b) Os médicos que tenham sido sócios da UNIMED CURITIBA e tenham se demitido nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, a seguir transcrito:

*“art. 10 (...) § 1º - O cooperado demitido não poderá ser readmitido em prazo inferior a 3 (três) anos e deverá obedecer ao processo de filiação vigente na ocasião do seu pedido.*

*§ 2º - É vedada a readmissão de cooperado que solicitou sua demissão posteriormente à instauração de processo administrativo pela Cooperativa.”*

c) Os médicos que tenham sido eliminados do quadro de cooperados da UNIMED CURITIBA.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas, distribuídas pelas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2068/2013, conforme segue:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA	2
ALERGIA E IMUNOLOGIA	2
ANESTESIOLOGIA	4
ANGIOLOGIA	2
CANCEROLOGIA	2
CARDIOLOGIA	4
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2
CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	2
CIRURGIA DA MÃO	2
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
CIRURGIA GERAL	4
CIRURGIA PEDIÁTRICA	2
CIRURGIA PLÁSTICA	2
CIRURGIA TORÁCICA	2
CIRURGIA VASCULAR	2
CLÍNICA MÉDICA	10
COLOPROCTOLOGIA	2
DERMATOLOGIA	11
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	12
ENDOSCOPIA	2
GASTROENTEROLOGIA	3
GENÉTICA CLÍNICA	2

GERIATRIA	4
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2
HOMEOPATIA	2
INFECTOLOGIA	2
MASTOLOGIA	2
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4
MEDICINA DO TRABALHO	2
MEDICINA ESPORTIVA	2
MEDICINA INTENSIVA	6
MEDICINA NUCLEAR	2
NEFROLOGIA	2
NEUROCIRURGIA	2
NEUROLOGIA	5
NUTROLOGIA	2
OFTALMOLOGIA	6
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	7
OTORRINOLARINGOLOGIA	8
PATOLOGIA	2
PEDIATRIA	15
PNEUMOLOGIA	4
PSIQUIATRIA	10
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	10
RADIOTERAPIA	2
REUMATOLOGIA	6
UROLOGIA	3
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>200</b>

### **3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB – ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, para exercer atividades na especialidade para qual se inscreveu.
- 3.3 Exigência de 2 (dois) anos de exercício profissional após a titulação, na especialidade médica proposta, contados da data de emissão do certificado e completados até 25 de setembro de 2014, comprovados por uma declaração a ser entregue no ato da cooperação.

- 3.4 Considerando a Resolução CFM nº 2068/2013, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigido como condição para confirmação da aprovação bem como pontuação na Prova de Títulos do Processo de Seleção Pública a apresentação do título de Especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade pretendida.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED CURITIBA, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição deverá ser feita somente pela internet por meio do site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br)
- 4.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado um boleto que será enviado posteriormente para o endereço eletrônico do candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos para Novos Cooperados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no período de 25 de setembro de 2014 a 20 de outubro de 2014.
- 4.6 O período de inscrição de inscrição será a partir das 10h00min (dez horas) do dia 25 de setembro 2014 até às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 20 de outubro de 2014 (horário de Brasília), obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.7 Nas inscrições via internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto em caixas eletrônicos, via depósito ou em casas lotéricas.
- 4.8 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetido às normas expressas neste Edital.
- 4.11 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 4.12 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.13 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.15 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.16 Após a inscrição, o candidato será autorizado a realizar os Cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 4.16.1 O candidato deverá concluir os dois Cursos à distância;
- 4.16.2 O candidato receberá ao final de cada um dos Cursos à distância um certificado de participação;
- 4.16.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos Cursos à distância é requisito indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.17 A Fundação Unimed enviará comunicados informativos via e-mail aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.18 A UNIMED CURITIBA e a Fundação Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos, via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Após fazer a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, autenticar em cartório e entregar os documentos relacionados a seguir, e que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital):
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação em Medicina;
  - b) Certificado de residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC e/ou título de especialista na

especialidade escolhida, emitido pela AMB/Sociedade de Especialidade, ambos com registro no CRM.

- c) Declaração, feita pelo candidato, com firma reconhecida, que comprove, no mínimo, dois anos do exercício profissional após a titulação na especialidade por ele escolhida, bem como ateste a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da UNIMED CURITIBA.

5.1.2 Para pontuação na Prova de Títulos, além dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item 5.1.1, será considerado o formulário específico contendo a pontuação (que deve ser impresso após a inscrição) e serão computados os seguintes documentos:

- a) Certificado de curso de especialização (mínimo 360 horas).
- b) Diploma de Mestrado na especialidade escolhida com registro no MEC.
- c) Diploma de Doutorado na especialidade escolhida com registro no MEC.
- d) Declaração emitida por cooperativa, de saúde ou não, que ateste a condição de cooperado.
- e) Certificado de Curso de Cooperativismo.
- f) formulário específico contendo a pontuação que deve ser impresso após a inscrição.

5.2 Os documentos mencionados nos item 5.1.1 e 5.1.2, devem ser colocados em um envelope contendo o nome e a especialidade escolhida pelo candidato e, durante o período de inscrição, ser enviados via Sedex com aviso de recebimento até o dia 20 de outubro de 2014 especificando no envelope, além do nome, especialidade e número de inscrição: “Processo de Seleção Pública UNIMED CURITIBA – documentos para inscrição e Prova de Títulos”, para o seguinte endereço:

UNIMED CURITIBA / SETOR GRC  
Rua Itupava, 737  
Curitiba – PR – CEP 80.040-000.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deve estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 5(cinco) etapas:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva por meio de Participação em dois Cursos à distância ministrados pela Fundação Unimed tendo como conteúdo programático os temas “Cooperativismo”, “Sistema Unimed” e “Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS”.

6.1.1.1 Os Cursos à distância serão ministrados pela Fundação Unimed e a participação é obrigatória para realização da Prova Objetiva.

- 6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas aos cursos ministrados pela Fundação Unimed no item 6.1, somente para os candidatos que dele participaram.
- 6.1.3 Prova de Títulos (entregues durante o período de inscrição na forma do item 5.2).
- 6.1.4 Participação no Curso de Cooperativismo promovido pela UNIMED CURITIBA (presencial).
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6 e subscrição das quotas partes conforme item 13.4.

## **7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1 Os Cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação da quitação da taxa de inscrição) entre os dias 25 de setembro de 2014 até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2014.
- 7.2 A realização dos Cursos à distância é requisito indispensável sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Fundação Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
Cooperativismo, Sistema Unimed e Agência Nacional de Saúde Suplementar	40	80

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; ligados ao descrito no Quadro no item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 80 (oitenta) pontos, com cada questão valendo 2 (dois) pontos.
- 7.6 Será publicado no site: [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) e afixado na sede da Cooperativa no dia 29 de outubro de 2014, a lista dos candidatos que obtiveram certificado de participação nos Cursos à distância, e, portanto, aptos a realizarem a Prova Objetiva bem como estará à disposição na internet o ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato à responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes do comprovante de ensalamento, devendo este, em eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a UNIMED CURITIBA pelo telefone (41) 3021-7000 ou com a Fundação Unimed pelo e-mail [novoscooperados@fundacaounimed.org.br](mailto:novoscooperados@fundacaounimed.org.br)



## **8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Curitiba/PR no Colégio Positivo – Sede Ângelo Sampaio, localizado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2300, no dia 09 de novembro de 2014, com início às 8h30min.
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h00min (oito horas).
- 8.3.1 Poderá, a critério da Fundação Unimed, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso ao local de prova, em função de fatores externos.
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que tenha participado dos Cursos à distância ministrados pela Fundação Unimed e obtido os respectivos certificados de frequência, e que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a prova, seja qual for o motivo

alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não tenha participado integralmente do Curso de Cooperativismo promovido pela UNIMED CURITIBA (presencial); não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Após a aplicação da Prova Objetiva a Fundação Unimed fornecerá à UNIMED CURITIBA uma via da prova, que ficará disponível para consulta do candidato.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados a Fundação Unimed pelo fax (31) 2121-2900 ou pelo telefone (31) 2121-2975.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Fundação Unimed.

## **9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 70% (Setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) no dia 10 de novembro de 2014, a partir das 10h00min (dez horas), assim como a Classificação Preliminar no dia 13 de novembro de 2014.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados após apreciação dos recursos no site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) no dia 24 de novembro de 2014.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
<i>Titulação*</i>	Outra Especialização (mínimo de 360 horas por curso)	5 (cinco) pontos	10 (dez)
	Mestrado	8 (oito) pontos	
	Doutorado	10 (dez) pontos	
<i>Associativista*</i>	Participação/Educação Cooperativista	Participação em Cooperativas: ✓ de Saúde = 5 (cinco) pontos ✓ outras Cooperativas = 3 (três) pontos ✓ Curso de Cooperativismo – Mínimo 8 horas = 2 (dois) pontos	10 (dez)
<i>* Cada título será considerado uma única vez.</i>			
Sub Total de pontos atribuídos à Prova de Títulos			20 (vinte)
Sub Total de pontos atribuídos à Prova Objetiva			80 (oitenta)
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo de Novos Cooperados			100 (cem)

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente

registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

- 10.7 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 10.8 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada, devendo ser de no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
- 10.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fases (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Ficará a critério da UNIMED CURITIBA a convocação desses candidatos, caso sejam abertas novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo descrito no item 13.11, mediante a análise da documentação necessária e de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo.
- 11.5 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - 11.5.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 11.5.2 obtiver maior nota na Prova Objetiva;
  - 11.5.3 tiver a maior pontuação referente ao tempo de atuação na especialidade, conforme a Prova de Títulos;
  - 11.5.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item 11.5.1.

## **12 DOS RECURSOS**

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face do gabarito e da Classificação preliminar será das 08h00min (oito horas) do dia 14 de novembro de 2014 às 18h00min (dezoito horas) do dia 19 de novembro de 2014.
- 12.2 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Rua Itupava, nº. 737 (setor GRC), CEP 80.040-000, Curitiba/PR, indicando no envelope "Ref.: Recurso – UNIMED–CURITIBA - Processo Seletivo 001/2014".
- 12.3 Será considerado para todos os efeitos a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.6 Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo que o candidato poderá ter acesso exclusivo à sua resposta mediante comparecimento na Rua Itupava, nº. 737 (setor GRC da UNIMED CURITIBA), onde poderá solicitar e retirar uma cópia.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da UNIMED CURITIBA (a qual dar-se-á por meio da publicação de novo Edital) para participar do Curso de Cooperativismo (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerado como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo (presencial) e à efetivação da cooperação no prazo adequado, constante da convocação a ser emitida pela UNIMED CURITIBA.

- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, por especialidade.
- 13.3.1.2 Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED CURITIBA e no seu Regimento Interno;
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo (presencial), destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela UNIMED CURITIBA.
- 13.3.3.1 O referido curso acontecerá no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2014 e terá duração de 3h30min (três horas e meia), sendo que a divulgação das turmas e respectivas datas específicas e local será feita por meio de Edital específico a ser publicado no site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) para a convocação dos aprovados.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido 100% (cem por cento) de presença, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.3.3.3 A formação das turmas obedecerá a ordem classificatória decrescente dos candidatos aprovados.
- 13.4 Integralizar as quotas-partes no prazo definido na convocação e de acordo com o previsto no Estatuto Social da UNIMED CURITIBA no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual pode ser pago à vista ou parcelado em 1 (uma) entrada e até 11 (onze) vezes iguais e mensais, sendo que o valor da entrada corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total das quotas-partes.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 No ato da filiação junto a UNIMED CURITIBA, o candidato aprovado e classificado deve apresentar **todos os documentos sem exceção**:
- Cópia autenticada do Diploma de Médico;
  - Declaração do CRM/PR comprovando inscrição e condição de exercício profissional (não é válida a da tesouraria);
  - Cópia autenticada do Certificado de Registro da Especialidade no CRM/PR (protocolo de solicitação não será considerado registro);
  - Cópia autenticada do RG e CPF;
  - Cópia autenticada da Carteira CRM/PR;
  - Cópia autenticada de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
  - Alvará da Prefeitura (pessoa física) – médico autônomo – consultório ou alvará com domicílio tributário (emitido pela internet);

- Cópia do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS referente ao ano vigente ou Certidão de Regularidade do ISS;
- Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS; (Caso o candidato não tenha a inscrição de Contribuinte Individual ou do PIS, poderá fazer a inscrição acessando o link <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>);
- Certidão Negativa de Débitos INSS – “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual”; (De posse do número da inscrição NIT/PIS, poderá acessar o link <http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>).

Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS - <http://www.mpas.gov.br>;

- Curriculum Vitae resumido (2 páginas);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União )- (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; (orientações através do link <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>)
- Certidão Negativa do 2º Distribuidor emitida em Curitiba (ações cíveis sendo que no caso de POSITIVA, apresentar declaração explicativa emitida pela vara na qual tramita o processo);
- Certidão Negativa de Títulos e Protestos emitida em Curitiba ou na cidade na qual o médico possui domicílio e exerce a atividade profissional;
- Documento Comprobatório de inscrição CNES (exceto médicos anestesiológicos) ( [http://cnes.datasus.gov.br/Lista\\_Prof\\_Nome\\_Sus.asp](http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Prof_Nome_Sus.asp))

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

13.8 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Fundação Unimed reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br)

13.11 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 28 de fevereiro de 2015.

- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, será realizada pela UNIMED CURITIBA, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- 13.13.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.13.2 não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas, ou
- 13.13.3 deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- 13.13.4 infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14 A UNIMED CURITIBA e a Fundação Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Fundação Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: <http://www.fundacaounimed.org.br>
- 13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação Unimed, nos telefones (31) 2121-2975, de segunda à sexta, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas), e pela internet, no site [www.fundacaounimed.org.br](http://www.fundacaounimed.org.br) sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da UNIMED CURITIBA a prestação de informações.
- 13.17 Toda documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será enviada para a UNIMED CURITIBA após o término do certame.
- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela UNIMED CURITIBA juntamente com a Fundação Unimed.
- 13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Fundação Unimed.

Curitiba, 25 de setembro de 2014.

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY  
Diretor Presidente